



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA  
Estado de São Paulo  
"Cidade Ilustre"  
- Primeiro Povoado do Brasil -

---

DECRETO Nº 1.416/2022 – Em 14 de dezembro de 2022.

**Altera dispositivos do Decreto nº 1.412/2022 que estabelece normas de encerramento de exercício financeiro da administração direta do Município.**

**ROBSON DA SILVA LEONEL**, Prefeito do Município de Cananéia, Estado de São Paulo, no exercício de sua competência legal,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** O *caput* do artigo 3º e do artigo 4º do Decreto nº 1.412/2022, de 02 de dezembro de 2022, passa a vigorar, respectivamente, com os seguintes termos:

“

(...)

*Art. 3º As Notas Fiscais emitidas no corrente exercício, para a sua regular liquidação, deverão ser obrigatoriamente protocoladas no Departamento Municipal de Fazenda para contabilização até o dia 11 de dezembro de 2022.*

*Art. 4º As despesas do exercício financeiro pendentes de pagamento até 31 de dezembro de 2022 deverão ser inscritas como restos a pagar, distinguindo-se as processadas das não processadas, após análise do Departamento Municipal de Fazenda.*

(...)”.

**Art. 2º** As demais normas elencadas no supracitado Decreto permanecem inalteradas.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia, 14 de dezembro de 2022.

**Registre-se, Publique-se e  
Cumpra-se**

**ROBSON DA SILVA LEONEL**  
**Prefeito Municipal**